

Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande – CBH – GD1  
Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007  
Pça Dr. Freitas Carvalho, 246 – Centro, CEP 36370-000 – Nazareno/MG  
Fone: (35) 38421407 – Telefax: (35) 38421351

Deliberação Normativa 08/09, de 21 de outubro de 2009, apresenta as instituições e os membros representantes que ocuparam as cadeiras vagas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.432, de 04 de janeiro de 2007, considerando a decisão do Plenário nas assembleias realizadas e no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Rio Grande de acordo com o Art. 10 do regimento interno os representantes a que se referem os incisos I a IV do art. 7º, que implica na perda da representação no mandato em curso e em sua substituição na mesma forma prevista no parágrafo 9º do referido artigo, composto pelo ato datado de 23 de abril de 2008 passa a ter a seguinte formação após substituições:

#### I - PODER PÚBLICO ESTADUAL

**3-Titular: IGAM**

Representante: Fernanda de Souza Braga

**Suplente: IGAM**

Representante: .....

#### II - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**2- Titular: Prefeitura Municipal de Lavras**

Representante: .....

**Suplente: Prefeitura Municipal de Itutinga**

Representante: Cláudio Heitor Oliveira

**4 - Titular: Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas**

Representante: Humberto Abgussen

**Suplente: Prefeitura Municipal de Liberdade**

Representante: .....

#### IV - SOCIEDADE CIVIL

**1-Titular: OPTA – Organização Patrimonial Turística e Ambiental**

Representante: .....

**Suplente: Universidade Federal de São João Del Rei**

Representante: Fernando Otávio Coelho

**2-Titular: Instituto Voçorocas**

Representante:Larissa Resende Martins Ferreira

**Suplente: Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água**

Representante:.....

**4 - Titular: APROSA – Associação dos Moradores Rurais do Rio Grande**

Representante: .....

**Suplente: Associação Terra Una**

Representante:Emmanuel Khodja

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 21 de outubro de 2009.

---

Vinícius Martins Ferreira  
Presidente CBH-GD1